



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2049 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2049 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	277	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			

VALOR TOTAL DO CRÉDITO:

100.000,00

Paragrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço no valor de 100.000,00

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 16 de fevereiro de 2023

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume

Gilda Helena de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Finanças